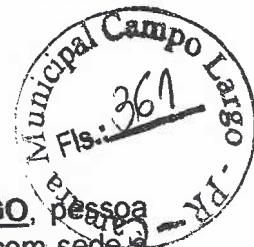




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013



O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.436.383/0001-32, com sede na Rua 15 de novembro, nº 942, centro de Campo Largo – PR CEP 83601-030, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.219.809-05 e no RG sob nº 6.140.017-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1292/2013**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2013**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE COPA E DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ"**, no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 03 – MATERIAIS DE MANUTENÇÃO I

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtd	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
1	Super Cola • Aparência (visual): líquido transparente; • Quantidade: 5 gramas; • Resistência a temperatura: 83 °C; • Aplicações: metais, cortiça, couro, cartolina, papelão, papel, porcelana, cerâmica, borracha, louça e plásticos.	Tubo	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
2	Tubo Silicone • Aparência: incolor; • Cura: acética; • Temperatura de Resistência: 30°C à 190°C; • Características: permanece flexível depois da cura; • Quantidade do tudo: 300	Tubo	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	mililitros; • Composição: silicone.				
3	Tubo veda calhas • Composição: Elastômeros, resinas sintéticas e solventes aromáticos; • Temperatura de Resistência: - 10° à + 80°; • Aparência: incolor; • Quantidade do tubo: 300 mililitros.	Tubo	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE					R\$ 145,00

LOTE 04 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO II

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
1	Alicate Universal • Material: corpo forjado em aço especial e temperado, com acabamento fosfatizado; • Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; • Isolação elétrica: 1.000 volts c.a.; • Dimensões: comprimento de 8 polegadas; • O produto deve estar em conformidade com a NBR 9699e NR.	Peça	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
2	Alicate de Corte • Material: corpo forjado em aço cromo vanádio, com têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte; • Isolação elétrica: 1000 volts c.a.; • O produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10; • Dimensões: comprimento de 220 milímetros.	Peça	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	Ferro de solda • Ponteira e haste: metálicas; • Cabo: polipropileno; • Cabo elétrico: 1 metro; • Voltagem: 127 volts; • Potência: 40 watts; • Incluso suporte de metal para descarte.	Peça	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

4	Chave Philips 5 / 16 x 6" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"; •Tamanho da chave: 5 / 16 x 6".	Chave	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	Chave Philips 1 / 4 x 4" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"; •Tamanho da chave: 1 / 4 x 4".	Chave	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
6	Chave Philips 3 / 8 x 8" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada, com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina achatada para parafusos tipo fenda cruzada "philips"; •Tamanho da chave: 3 / 8 x 8".	Chave	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
7	Chave de fenda 1 / 4 x 5" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada, com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina achatada para parafusos tipo fenda; •Tamanho da chave: 1 / 4 x 5".	Chave	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
8	Chave de fenda 3 / 16 x 6" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada, com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina achatada para parafusos tipo fenda; •Tamanho da chave: 3 / 16 x 6".	Chave	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
9	Chave de fenda 1 / 4 x 8" •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada, com cabo em polipropileno injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina achatada para parafusos tipo fenda; •Tamanho da chave: 1 / 4 x 8".	Chave	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



	injetado; •Características: ponta fosfatizada, com lâmina achatada para parafusos tipo fenda; •Tamanho da chave: 1 / 4 x 8".				
10	Furadeira de impacto •Potencia: 500 watts; •Mandril de aproximadamente 10 mm, com chave; •Capacidade de perfuração em concreto, madeira e aço; •RPM: 2800; •Estágios de velocidade: 1; •Cabo de tensão: 2 metros.	Peça	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
11	Arco de Serra •Corpo: estampado em aço carbono; •Cabo: Polipropileno injetado; •Regulagem para laminas: 10 a 12 polegadas.	Peça	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
12	Serra para aço •Corpo: lamina semi-rígida, à prova de estilhaços, com 24 dentes; •Composição: aço; •Dimensões: Comprimento – 300 mm Largura – 13 mm Espessura – 0.65 mm;	Peça	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
13	Serra para madeira •Corpo: lamina semi-rígida, à prova de estilhaços, com 32 dentes; •Composição: aço; •Dimensões: Comprimento – 300 mm Largura – 13 mm Espessura – 0.65 mm.	Peça	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
14	Chave Combinada 10 •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada; •Dimensões: 13 centímetros de comprimento; •Tamanho da chave: 10 milímetros.	Chave	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
15	Chave Combinada 12 •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada; •Dimensões: 13 centímetros de comprimento;	Chave	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00

	•Tamanho da chave: 12 milímetros.				
16	Chave Combinada 13 •Material: Haste produzida em aço vanádio niquelada e cromada; •Dimensões: 13 centímetros de comprimento; •Tamanho da chave: 13 milímetros.	Chave	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE					R\$ 259,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos tratados neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de até R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial N° 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos, por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência nº 0695-5, conta corrente nº 27.481-X, em nome da

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 30, dias contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial N° 06/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da assinatura do mesmo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail: cmcampaolargo@cmcampaolargo.com.br

Site: www.cmcampaolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº 06/2013 veiculada pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CONTRATANTE, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 09 de agosto 2013.

Dirceu Luiz Mocelin

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Representado por Dirceu Luiz Mocelin

CONTRATANTE

Emerson Luiz Fedalto

VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Representada por Emerson Luiz Fedalto

CONTRATADA

Elcio M. R. Silva

Testemunha

Nome: Elcio M. R. Silva

RG: 3.583.328-5

CPF: 588.091.249-68

Elcio dos Santos Silva

Testemunha

Nome: Elcio dos Santos Silva

RG 6.461.555-6

CPF: 027.266.339-51